



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 192/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 75/2022, PROCESSO Nº 1400/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI EPP**, com sede na R: TOVAÇU, nº 1220 - ARAPONGAS e registrada sob o CNPJ nº 20.419.709/0001-33, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **LARISSA CARDOSO MACHADO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.484.409-6 e CPF Nº 081.176.039-18 vencedora dos seguintes itens: BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML USO IM E EV, MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO., CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ 2ML USO IM, ALBENDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML, ALOPURINOL 300MG, ARIPIRAZOL 10 MG, MIDAZOLAM 15MG COMP, NIMODIPINA 30MG C/30, NISTATINA CREME 100.0000 UI CREME COM APLICADOR, USO VAGINAL., SULFATO DE MORFINA 10MG, DIAZEPAN 05 MG/ML 02 ML IM E EV., ETINILETRADIOL 0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG COMP, LEVOMEPRMAZINA 25 MG, AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSAO, BROMOPRIDA 10MG, MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, MEBENDAZOL 100 MG., NALTREXONA 50MG COMP, CLOR. AMBROXOL GTS 7,5MG/ML, DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML, EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 01ML, LACTULOSE 667/MG 120ML, ATENOLOL 100 MG, BETAISTINA 24MG 30CMP, LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR INJETAVEL, SULFATO SALBUTAMOL 0,48 MG/ML.100 ML., CLOR. TIORIDAZINA 50 MG, CODEINA 30MG COMP, ENOXAPARINA SODICA 20MG INJETAVEL USO SUB CUTANEO, GLICAZIDA MR 30MG, HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML., ASPARTATO DE ORNITINA 0,6GR ENVELOPES 5G, METOCLOPRAMIDA INJETAVEL, SULFATO FERROSO 25MG GOTAS, CLOR. TRAMADOL 100 MG, DEXCLORFENIRAMINA 02 MG/05 ML XAROPE, CARBONATO DE LITIO 300MG COMP, RIVAROXABANA 10 MG, SINVASTATINA 10 MG, CLOR. PROMETAZINA 50 MG/02ML, FIBRINOSINA , DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 30G, CARBOCISTEINA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL, METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS, SULFATO DE MORFINA 30MG, VERAPAMIL 80 MG, CINARIZINA 75MG, AGUA PARA INJETAVEIS 10ML, ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, MIRTAPAZINA 30MG, PROTETOR SOLAR FATOR 30, CLORTALIDONA 25MG, GABAPENTINA 600 MG C/27 CPR GEN. GERMED, LEVODOPA 250MG /CARBIDOPA 25MG, LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS 20 ML.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 75/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 192/2022

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 13 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Marca IMEC			
Quant.: 300.000,00	Valor Unit.: 0,0490	Valor total:	14.700,00
Item 26 - AGUA PARA INJETAVEIS 10ML - Marca SAMTEC			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 0,4440	Valor total:	2.664,00
Item 28 - ALBENDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML - Marca PRATI			
Quant.: 1.200,00	Valor Unit.: 1,1070	Valor total:	1.328,40
Item 32 - ALOPURINOL 300MG - Marca PRATI			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,3000	Valor total:	15.000,00
Item 46 - AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSAO - Marca PRATI			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 4,6200	Valor total:	2.772,00
Item 53 - ARIPIPRAZOL 10 MG - Marca PRATI			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 0,3760	Valor total:	2.256,00
Item 56 - ASPARTATO DE ORNITINA 0,6GR ENVELOPES 5G - Marca BIOLAB			
Quant.: 720,00	Valor Unit.: 10,2050	Valor total:	7.347,60
Item 57 - ATENOLOL 100 MG - Marca PRATI			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,1260	Valor total:	6.300,00
Item 71 - BETAISTINA 24MG 30CMP - Marca PRATI			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 0,3100	Valor total:	930,00
Item 87 - BROMOPRIDA 10MG - Marca PRATI			
Quant.: 35.000,00	Valor Unit.: 0,2080	Valor total:	7.280,00
Item 88 - BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/MLUSO IM E EV - Marca WASSER			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 2,3400	Valor total:	936,00
Item 102 - CARBOCISTEINA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL - Marca PRATI			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 3,0900	Valor total:	3.090,00
Item 106 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMP - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,2120	Valor total:	3.180,00
Item 122 - CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ 2ML USO IM - Marca CRISTALIA			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 2,2200	Valor total:	6.660,00
Item 130 - CINARIZINA 75MG - Marca RANBAXY			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,3880	Valor total:	11.640,00
Item 143 - CLOR. AMBROXOL GTS 7,5MG/ML - Marca NATIVITA			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 5,1870	Valor total:	2.074,80
Item 148 - CLOR. PROMETAZINA 50 MG/02ML - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,0800	Valor total:	2.080,00
Item 152 - CLOR. TIORIDAZINA 50 MG - Marca UNIÃO QUIMICA			
Quant.: 8.000,00	Valor Unit.: 0,8450	Valor total:	6.760,00
Item 162 - CLOR.TRAMADOL 100 MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 40.000,00	Valor Unit.: 4,0950	Valor total:	163.800,00
Item 181 - CLORTALIDONA 25MG - Marca E.M.S			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,1770	Valor total:	5.310,00
Item 183 - CODEINA 30MG COMP - Marca CRISTALIA			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 1,4200	Valor total:	14.200,00
Item 205 - DEXCLORFENIRAMINA 02 MG/05 ML XAROPE - Marca FARMACE			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 1,7940	Valor total:	5.382,00
Item 207 - DIAZEPAN 05 MG/ML 02 ML IM E EV. - Marca SANTISA			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 0,9260	Valor total:	185,20
Item 210 - DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML - Marca FARMACE			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 1,3000	Valor total:	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 192/2022

Item 249 - ENOXAPARINA SODICA 20MG INJETAVEL USO SUB CUTANEO - Marca CRISTALIA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 18,2000	Valor total: 18.200,00	
Item 253 - EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 01ML - Marca HYPOFARMA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,3000	Valor total: 650,00	
Item 261 - ETINILETRADIOL0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG COMP - Marca BIOLAB			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,0980	Valor total: 2.940,00	
Item 269 - FIBRINOSINA , DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 30G - Marca CRISTALIA			
Quant.: 700,00	Valor Unit.: 44,8500	Valor total: 31.395,00	
Item 301 - GABAPENTINA 600 MG C/27 CPR GEN. GERMED - Marca E.M.S			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 1,8260	Valor total: 54.780,00	
Item 308 - GLICAZIDA MR 30MG - Marca E.M.S			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,2210	Valor total: 13.260,00	
Item 327 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML. - Marca NATULAB			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,4520	Valor total: 2.452,00	
Item 356 - LACTULOSE 667/MG 120ML - Marca NUTRIEX			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 6,0900	Valor total: 12.180,00	
Item 366 - LEVODOPA 250MG /CARBIDOPA 25MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,9100	Valor total: 13.650,00	
Item 373 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 0,4780	Valor total: 9.560,00	
Item 374 - LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS 20 ML - Marca CRISTALIA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 10,9900	Valor total: 10.990,00	
Item 386 - LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR INJETAVEL - Marca CRISTALIA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 15,6000	Valor total: 15.600,00	
Item 402 - MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - Marca FARMACE			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 1,7940	Valor total: 5.382,00	
Item 409 - MEBENDAZOL 100 MG. - Marca BELFAR			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,2600	Valor total: 2.600,00	
Item 410 - MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO. - Marca NATULAB			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,6510	Valor total: 1.651,00	
Item 417 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS - Marca PHARLAB			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 1,2670	Valor total: 3.801,00	
Item 418 - METOCLOPRAMIDA INJETAVEL - Marca HALEXISTAR			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 0,7930	Valor total: 2.379,00	
Item 422 - MIDAZOLAM 15MG COMP - Marca CRISTALIA			
Quant.: 9.000,00	Valor Unit.: 1,8590	Valor total: 16.731,00	
Item 423 - MIRTAZAPINA 30MG - Marca PRATI			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,7090	Valor total: 21.270,00	
Item 429 - NALTREXONA 50MG COMP - Marca UNIÃO QUIMICA			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 3,8870	Valor total: 233.220,00	
Item 436 - NIMODIPINA 30MG C/30 - Marca VITAMEDIC			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,4290	Valor total: 12.870,00	
Item 439 - NISTATINA CREME 100.0000 UI CREME COM APLICADOR, USO VAGINAL. - Marca PRATI			
Quant.: 8.000,00	Valor Unit.: 5,2040	Valor total: 41.632,00	
Item 484 - PROTETOR SOLAR FATOR 30 - Marca TROL			
Quant.: 1.200,00	Valor Unit.: 9,8670	Valor total: 11.840,40	
Item 500 - RIVAROXABANA 10 MG - Marca E.M.S			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 0,3640	Valor total: 1.820,00	
Item 518 - SINVASTATINA 10 MG - Marca PHARLAB			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 192/2022

Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	0,0570	Valor total:	171,00
Item 534 - SULFATO DE MORFINA 10MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	0,7340	Valor total:	4.404,00
Item 535 - SULFATO DE MORFINA 30MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,9600	Valor total:	5.880,00
Item 537 - SULFATO FERROSO 25MG GOTAS - Marca NATULAB					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	1,2410	Valor total:	372,30
Item 539 - SULFATO SALBUTAMOL 0,48 MG/ML.100 ML. - Marca NATULAB					
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	1,8850	Valor total:	1.131,00
Item 569 - VERAPAMIL 80 MG - Marca PRATI					
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	0,1020	Valor total:	2.040,00

VALOR TOTAL - CIRURGICA ONIX EIRELI EPP => 844.627,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 192/2022

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitívoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
407 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		01 Tesouro
01	Tesouro		
408 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		443 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
02	Convênios Estaduais - Vinculados		05 Convênios Federais - Vinculados
409 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		456 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
05	Convênios Federais - Vinculados		01 Tesouro
425 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		457 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
01	Tesouro		05 Convênios Federais - Vinculados
449 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		461 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01	Tesouro		05 Convênios Federais - Vinculados
450 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		462 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05	Convênios Federais - Vinculados		01 Tesouro
432 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		463 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01	Tesouro		02 Convênios Estaduais - Vinculados
433 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		447 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
05	Convênios Federais - Vinculados		01 Tesouro
442 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		448 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
			05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 192/2022

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 192/2022

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 7 de Novembro de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

LARISSA CARDOSO MACHADO
Representando a Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI EPP